
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

Despacho n.º 1259/2008 de 12 de Dezembro de 2008

Nos termos do artigo 37.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de Dezembro (Orgânica dos Serviços da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores) e do Despacho Normativo n.º 122/96, de 7 de Maio, compete à Mesa autorizar, nomeadamente, a contratação de auxiliares de secretário de grupos e representações parlamentares e as deslocações dos adjuntos dos grupos e representações parlamentares dos partidos representados na Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, bem como autorizar o pagamento, aos órgãos de comunicação social de informação geral não estatizados, com sede na Região, do apoio à cobertura informativa dos trabalhos do Plenário da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e fiscalizar o cumprimento das condições de atribuição deste apoio, nos termos da Resolução da Assembleia n.º 8/86/A, de 31 de Outubro, com a redacção que lhe conferiu a Resolução n.º 8/94/A, de 30 de Novembro.

Considerando a natureza meramente administrativa destes procedimentos, a Mesa, de acordo com a alínea j), do n.º 2, do artigo 26.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 54/2006/A, de 22 de Dezembro, resolve delegar, na Secretária-Geral, as competências supra referidas

24 de Novembro de 2008. - O Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores, *Francisco Manuel Coelho Lopes Cabral*.